



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NUMERO 002-2021.001-INEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49 E, DE OUTRO LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA, COMO ABAIXO MELHOR SE INFEREM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 84.263.847/0001-59, com sede na TV. Chico Mendes nº 39 – Bairro Centro – CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, o Sr. **BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2341246 (SSP/PA) e, inscrita no CPF/MF sob nº 397.404.202-49 residente e domiciliado na TV. João Paulo II, nº 304 Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP 68.618 - 000 do outro lado, **GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ Nº. **17.343.923/0001-49**, com sede sito na Trav. Segunda de Queluz,655 – Bairro Canudos – CEP 66070-500, representado por seu Proprietário Sr. **GILSON DIAS JATENE**, Brasileiro, Portador do RG: 1601296 (PC/PA) e CPF: 302.956.102-04, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Contrato nos termos do processo de inexigibilidade de licitação nº **002/2021-INEX**, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para locação de software para gerenciar o sistema de Gestão de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

2.1 – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

2.2 – Acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato, por intermédio do servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à Execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará os recibos para fins de pagamento;

2.3 – Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações; e

2.4 – Comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o contratado se obriga a:

Apresentar plano de apoio aos usuários, através de suporte técnico avaliado em horas, prevendo atendimento telefônico, suporte on-line, acesso remoto aos sistemas e ao banco de dados, além de previsão de suporte presencial, através de técnico com conhecimento em todos os sistemas propostos.

Neste plano, deverá ser explanada toda a metodologia de atendimento, disponibilidade de horários do suporte on-LINEX e remoto. Para o suporte técnico presencial, tempo previsto para o atendimento local após a convocação por parte da Câmara Municipal, mantendo as plataformas e características apresentadas tais como:

- Software desenvolvido em C# na plataforma Microsoft .Net;
- Sistema Multi-Banco, podendo o cliente optar por vários SGDB disponíveis. Temos clientes utilizando os Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados FIREBIRD, MYSQL, POSTGRESQL e o Oracle (maior banco de dados do mundo);
- Rotina de senhas que permite restrição de acesso de determinados usuários a determinadas funções do sistema. Apenas o administrador máster (nível 6), tem permissão para liberar o fechamento da folha do mês e posterior geração de arquivos para os Bancos Conveniados.
- Log de alterações na Base de Dados em todos os cadastros;
- Possibilidade de integração com outros softwares. O sistema possui configuração interna de Projetos/Atividades e elementos contábeis por evento e Unidade Orçamentária, possibilitando a geração de arquivos magnéticos de exportação dos dados a serem contabilizados e posterior importação em qualquer software contábil;
- Baixa automática de dependentes de Salário-Família e IRRF por idade;
- Desconto automático e opcional de contribuição sindical no mês de março ou no mês seguinte ao de admissão;
- Desconto de Vale-Transporte;
- Auxílio-Alimentação proporcional aos dias trabalhados.
- Lançamentos de descontos de acordo com o tipo (variável ou de frequência) por valor, percentual de salário, número de horas, número de dias, outro indexador ou a partir de fórmulas definidas pelo operador, inclusive para descanso semanal remunerado e pensão alimentícia. O cálculo a partir de horas é feito baseado na carga horária e no multiplicador de horas definidos no evento;
- Fórmulas de eventos flexíveis, podendo o próprio usuário configurar conforme a sua necessidade;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Estado do Pará

•Filtro avançado para geração de malas-diretas e lançamentos de eventos em massa. Com esse filtro, o usuário tem a flexibilidade de lançar ou excluir eventos com o seu próprio filtro, agilizando o processamento mensal da folha de pagamento.

•Assistente de geração de relatórios, podendo o próprio usuário montar o seu relatório com filtro avançado;

•Módulo de Recursos Humanos com todos os controles individuais do servidor, incluindo as palestras/cursos oferecidos pela Câmara Municipal;

•Módulo para o Portal do Servidor. Esse módulo permite aos colaboradores imprimir o seu Contracheque e a Cédula C via internet.

•Módulo de digitalização de documentos. Integrado ao Sistema de Folha de Pagamento, a Instituição poderá armazenar toda a documentação dos funcionários em arquivos digitalizados, podendo ser consultado ou impresso dentro do Sistema de Folha.

Integração com softwares oficiais

•DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) - geração de arquivo para validação;

•Geração de arquivo (modelo CNAB 240 da Febraban - Federação Brasileira de Bancos) para envio aos bancos para depósito em conta dos funcionários;

•Geração de arquivo para geração do Pasep para envio ao Banco do Brasil;

•Geração de arquivo para abertura de contas correntes do Banco do Brasil;

•RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) - geração de arquivo para validação;

•SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) - geração de arquivo para validação;

•MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais) - geração de arquivo para validação;

•E-Contas (Prestação de contas da Folha de Pagamento ao TCM-PA).

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamentação legal o Artigo 25 - I, Parágrafo 1º, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao CONTRATANTE, no Orçamento do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, relativo ao exercício de 2021, conforme abaixo:

Exercício 2021

01.031.0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurando a defesa prévia.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO E DO VALOR

O pagamento será efetuado no mês subsequente, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento do Contrato. Tendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal, e o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato tem início a partir da data da sua assinatura no dia 08 de janeiro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA IX – FORÇA MAIOR

As obrigações mutuam ora ajustadas suspender-se-ão, quando no desenvolvimento dos serviços ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e ação das partes contratantes, causadas por motivos de força maior conforme previsto no Código Civil Brasileiro e desde que sua ocorrência seja comprovada.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

CLÁUSULA X – FORO

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes do presente, fica declarado competente o foro da comarca do Garrafão do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado no Portal das Licitações do TCM/Pa. e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, até o 5º dia do mês subsequente a sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato Administrativo, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá/PA, 08 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO - Presidente
Contratante

GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 17.343.923/0001-49

Gilson Dias Jatene
Contratado

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº